

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E EXTENSÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL Nº 022/2026 PRAC-UCPEL/HUSFP  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas e a Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário São Francisco de Paula - HUSFP/UCPel, conforme dispõe a legislação vigente, e nos termos do Edital Nº 022/2026 – PRAC-UCPEL/HUSFP, **CONVOCA o suplente** abaixo listado, para realização da sua **matrícula**, que ocorrerá no dia **23/03/2026**.

**1. MATRÍCULA:**

**1.1.** Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas deverão realizar a **matrícula no dia 23 de março de 2026**, conforme segue:

**LOCAL:** Hospital Universitário São Francisco de Paula

Comissão de Residência Médica - COREME

E-mail: [coreme@husfp.ucpel.edu.br](mailto:coreme@husfp.ucpel.edu.br)

Telefone / Whatsapp: (53) 93300-5626

Rua Marechal Deodoro nº 1118 (em frente ao HUSFP) - Pelotas/RS

**HORÁRIOS:** das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**1.2. DOCUMENTAÇÃO:** Para efetivar a matrícula, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído (mediante apresentação de procuração com firma reconhecida), a seguinte documentação:

**1.2.1. Candidato brasileiro:**

- a) uma fotografia digital recente;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

- e) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório (candidatos masculinos);
- f) Certidão de estado civil (nascimento, casamento ou divórcio);
- g) Diploma de Graduação em Medicina;
- h) O candidato classificado que realizou o curso de Medicina no exterior, deverá apresentar diploma revalidado no Brasil;
- i) Registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, porém para o início da Residência Médica deverá ser apresentado o registro do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;
- j) Comprovante de pré-requisito, se aplicável.
- k) Número do NIT ou inscrição no PIS/PASEP;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- m) Comprovante de residência;
- n) Carteira de vacinação (contendo as 3 doses da hepatite B, antitetânica (dt), 4 doses da Covid-19).
- o) Cartão Nacional de Saúde.

#### **1.2.2. Candidato estrangeiro:**

- a) uma fotografia digital recente;
- b) Passaporte;
- c) Visto de permanência no Brasil;
- d) Diploma de médico revalidado no Brasil;
- e) Registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, porém para o início da Residência Médica deverá ser apresentado o registro do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;
- f) Comprovante de pré-requisito, se aplicável.
- g) Número do NIT ou inscrição no PIS/PASEP;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de residência;
- j) Carteira de vacinação (contendo as 3 doses da hepatite B, antitetânica (dt), 4 doses da Covid-19).
- k) Cartão Nacional de Saúde.

**1.2.3.** No momento da matrícula, o candidato aprovado assinará o **Contrato Padrão de Matrícula**, contendo a especialidade a ser cursada, o nome da instituição, a data de começo e término da residência e o valor da bolsa a ser paga, conforme previsto na legislação vigente.

**1.2.4.** Ao candidato devidamente matriculado, será solicitado o envio dos **dados de uma conta corrente** para o pagamento das bolsas.

**1.2.5.** No ato da matrícula, será ofertada ao candidato a possibilidade de utilização de moradia, disponibilizada pelo hospital, em acomodações sob sua responsabilidade, no formato de apartamentos compartilhados, sendo facultada a adesão. A opção pela utilização da moradia deverá ser formalizada mediante assinatura do **Termo de Adesão à Concessão de Local de Moradia**.

**1.2.6.** No momento da matrícula ou a qualquer tempo durante o período de residência, o residente poderá solicitar, junto à Secretaria da COREME, a utilização das acomodações oferecidas pelo hospital, mediante assinatura do termo mencionado no item anterior.

**1.2.7.** A utilização da moradia oferecida ficará condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no **Termo de Regras para Concessão de Moradia de Médicos Residentes do HUSFP**, documento que será apresentado ao candidato no ato da matrícula.

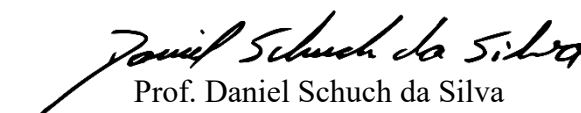
**1.2.8.** O **não comparecimento do candidato selecionado**, no período estipulado para a matrícula, **implicará na perda da vaga**, nos termos do EDITAL Nº 022/2026 PRAC-UCPEL/HUSFP.

**1.2.9.** Candidatos selecionados, e que tenham sido **convocados para prestar serviço militar inicial**, deverão atentar à **Resolução CNRM nº 04/2011**.

**1ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE****MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE  
R3 EM GESTÃO E PRECEPTORIA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------------|-----------|
| 5               | 60        |

Pelotas, 20 de março de 2026.

  
Prof. Daniel Schuch da Silva  
Coordenador de Educação Continuada e Extensão